

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ar arm ar	***	9	929		02		
LEL	No	\propto .	X J X	DE	03	DE	maro
D .	. 1	T .	1	 	11		

DE 2.000

Projeto de Lei de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PTB.

"Cria espaço físico em logradouro público para utilização de moto-taxistas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criado no Projeto Arquitetônico do novo Terminal Rodoviário Interestadual de Barra do Garças, um espaço físico para ponto e estacionamento de moto-táxis.
- Art. 2° O referido espaço será destinado exclusivamente às atividades dos moto-taxistas de Barra do Garças, sendo terminantemente proibido seu uso para outros fins.
- Art. 3° O Poder Executivo Municipal, através de Secretaria competente, tomará todas as providências necessárias para o bem e fiel cumprimento desta lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03

de 2.000.

about jour of in at

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS